



LEI Nº 1284/2015

“ATUALIZA O NÚMERO DE VAGAS DA TABELA DE CARGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1108/2011 E DEMAIS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Atualiza o número de vagas da tabela cargos de provimento efetivo no Anexo “Quadro Geral dos Servidores Lotação Numérica dos Cargos de Provimento Efetivo e Jornada de Trabalho” da Lei nº 1.108/2011, passando a vigorar da seguinte forma:

CERTIFICADO
que, de acordo com a Lei Municipal
Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard"
da Prefeitura Municipal nesta data
Guimarães, 05/2015

2. TABELA DE CARGOS

Ordem	Cargo	Nível	Carga Horária	Número de Vagas Efetivas		Venc. Inicial
1	Agente de Administração	V	36	09		R\$ 991,68
2	Agente de Saúde Pública	II	36	03		R\$ 796,40
3	Assistente Social	XI	30	02		R\$ 2039,70
4	Auxiliar Administrativo	I	36	16		R\$ 796,40
5	Auxiliar Cirurgião Dentista	II	40	04		R\$ 828,66
6	Auxiliar de Serviços Gerais	I	40	Feminino 16	Masculino 10	R\$ 796,40
7	Agente de Serviços - Gari	I	40	22		R\$ 796,40
8	Agente de Segurança	I	40	14		R\$ 796,40
9	Bioquímico	XI	10 a 40	03		R\$ 2039,70
10	Dentista	XII	20 a 40	04		R\$ 4.813,71
11	Enfermeiro	XI	10 a 40	06		R\$ 2039,70
12	Engenheiro Civil	XIV	36	01		R\$ 3.913,81
13	Engenheiro Agrônomo	XI	36	01		R\$ 2039,70
14	Farmacêutico	XI	10 a 40	01		R\$ 2039,70
15	Fisioterapeuta	XI	10 a 40	03		R\$ 2039,70
16	Fonoaudiólogo	XI	10 a 40	01		R\$ 2039,70
17	Fiscal	II	36	03		R\$ 796,40
18	Mecânico	VII	40	01		R\$ 1.197,46
19	Médico Clínico	XV	10 a 40	03		R\$ 8.409,72
20	Médico Generalista/Plantonista	XV	14 Plantões	03		R\$ 8.409,72
21	Médico Pediatra	XIV	08	01		R\$ 3.913,81
22	Médico Ortopedista	XIV	08	01		R\$ 3.913,81
23	Médico Ginecologista	XIV	08	01		R\$ 3.913,81
24	Motorista	V	40	31		R\$ 991,68

dm



PREFEITURA GUIMARÃNIA

ADMINISTRAÇÃO 2013 - 2016



A FORÇA DA MUDANÇA

25	Oficial de Serviços - Lixeiros	I	40	03	R\$ 796,40
26	Oficial de Serviços - Jardineiro	I	40	02	R\$ 796,40
27	Oficial de Serv. Servente Pedreiro	I	40	07	R\$ 796,40
28	Ofic. Serv. Mantenedor de Veículos	I	40	02	R\$ 796,40
29	Ofic. Encanador	IV	40	01	R\$ 901,53
30	Ofic. Especializado. Pedreiro	VII	40	02	R\$ 1.197,46
31	Ofic. Especializado Mestre de Obras	VII	40	02	R\$ 1.197,46
32	Operador de Máquina Leve	VI	40	03	R\$ 1.041,27
33	Operador de Máquina Pesada	VIII	40	04	R\$ 1.341,14
34	Psicólogo	XI	10 a 40	01	R\$ 2.039,70
35	Técnico Agrícola	VI	36	01	R\$ 1.041,27
36	Técnico em Radiologia	V	24	02	R\$ 991,68
37	Técnico de Enfermagem	IV	40	25	R\$ 901,53
38	Técnico de Vigilância Sanitária	VI	36	03	R\$ 1.041,27
39	Agente de Endemia	II	40	05	R\$ 796,40
40	Técnico em Higiene Bucal	IV	40	02	R\$ 1.001,69
41	Operador de Motoniveladora	XI	40	02	R\$ 2.039,70

Art. 2º - Acrescenta o seguinte cargo de provimento em comissão no Anexo "Quadro Geral dos Servidores Lotação Numérica dos Cargos de Provimento em Comissão" da Lei nº 1.108/2011.

-01 cargo de Motorista de Gabinete

Art. 3º - Fica acrescido o seguinte cargo na Tabela de Vencimento constante do Anexo III da Lei nº 1.108/2011.

SIMBOLO	CARGO	VENCIMENTO (R\$)
MG	MOTORISTA DE GABINETE	1.860,00

Art. 4º - Ficam acrescidas as descrições do cargo no anexo "Descrição de Cargos Em Comissão" conforme anexo que faz parte integrante desta lei

Ar. 5º Os recursos necessários para fazer face as despesas decorrentes desta Lei estão consignados no orçamento vigente.

Art 6º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guimarães, 15 de maio de 2015

Maria da Glória dos Reis
Prefeita Municipal

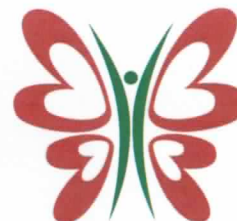
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 15/05/2015



PREFEITURA GUIMARÃNIA

ADMINISTRAÇÃO 2013 - 2016



A FORÇA DA MUDANÇA

ANEXO – DESCRIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO

DESCRIÇÃO DO CARGO
TÍTULO DO CARGO: MOTORISTA DO GABINETE
RECRUTAMENTO AMPLO
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
a) dirigir automóveis utilizados no transporte da Prefeitura Municipal, ou de outros servidores mediante determinação desta;
b) atender aos chamados da Prefeitura Municipal, sempre que solicitado;
c) assessorar os trabalhos inerentes às viagens programadas para o Gabinete do Chefe do Poder Executivo;
d) manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento;
e) providenciar o abastecimento do veículo;
f) comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade;
g) cumprir normas, procedimentos e instruções quanto à identificação, utilização, abastecimento e manutenção do veículo sob sua responsabilidade;
h) primar pelo sigilo nos assuntos ligados ao Gabinete do Prefeito;
i) desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo.
Qualificação:
Ensino médio completo + Carteira Nacional de Habilitação categoria B.

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" de Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 15/05/2015